

PARECER JURÍDICO
Processo Administrativo nº 06/2018
Contratação Direta nº 11/2018
Contrato nº 02/2018

A Comissão de Licitações veio a essa procuradoria solicitar parecer sobre os procedimentos realizados para instaurar o **Processo Administrativo nº 06/2018**, e sua adequação como **Contratação Direta nº 11/2018**, tendo como objeto a **Aquisição de utensílios de cozinha para a Câmara de Sarzedo durante o ano de 2018**.

A licitação é regra para a Administração Pública, quando compra ou contrata bens e serviços. No entanto, a lei apresenta exceções a essa regra. São os casos em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível, prevista no comando de licitações, Lei nº 8.666, de 1993.

No caso de dispensa, a licitação é possível, por haver possibilidade de competição, mas não é obrigatória, enquanto na inexigibilidade não é possível a concorrência.

Verificando os autos do **Processo Administrativo 06/2018**, constatou-se que o mesmo foi instituído conforme dispensa de licitação, elencada na Lei de Licitações em seu artigo 24, inciso II, conforme abaixo colacionado:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Considerando que o valor global do presente contrato é de **R\$ 5.391,16 (Cinco Mil, trezentos e noventa e um Reais e dezesseis centavos)**, para todo o exercício financeiro de 2018 e à vista de todo o exposto, opinamos favoravelmente à referida dispensa de licitação, através do **Processo Administrativo 06/2018**.

Sarzedo, 03 de Abril de 2018

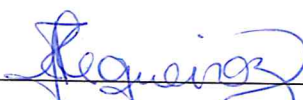

LEONARDO RABELO GOYAS - OAB MG 106.565
PROCURADOR DA CÂMARA

COMUNICADO

A Comissão de Licitações comunica ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo que realizou os procedimentos necessários para a **Aquisição de produtos de gênero alimentícios para a Câmara de Sarzedo durante o ano de 2018.**

Conforme **Processo Administrativo 06/2018**, através do **Contrato 02/2018**, **Contratação Direta 11/2018**. Foram cumpridas todas as formalidades referentes à Lei Federal 8.666/93, e que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação.

Sarzedo, 03 de Abril de 2018.



JOYCE DA PENHA QUEIROZ
Presidente de Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico as conclusões da douta Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, no sentido de declarar contratação direta, para **Aquisição de utensílios de cozinha para a Câmara de Sarzedo durante o ano de 2018.**

Conforme **Processo administrativo 06/2018 de Contratação direta 11/2018**, de acordo com Artigo 22, da Lei nº 8.666/93. Com o valor de **R\$ 5.391,16 (Cinco Mil, trezentos e noventa e um Reais e dezesseis centavos).**

Sarzedo, 03 de Abril de 2018.



WILSON RAMOS DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Sarzedo/MG através do Presidente Wilson Ramos de Jesus, torna público despacho de **Contratação Direta nº 11/2018, Contrato 02/2018**, objeto para **Aquisição de utensílios de cozinha para a Câmara de Sarzedo durante o ano de 2018.**

Processo Administrativo 06/2018, que serão utilizados na Câmara Municipal durante o exercício financeiro de 2018, com a empresa **ARTE ORIGINAL LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 5.391,16 (Cinco Mil, trezentos e noventa e um Reais e dezesseis centavos)**. Com base na Lei Federal 8.666/93. Ratificada em 03/04/2018.